

0458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 011/2014-GAB

Farroupilha, 09 de janeiro de 2014.

Ilmo. Sr.

MÁRCIO RENAN PANTE RISSI

Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Beneficente São Carlos
Farroupilha – RS

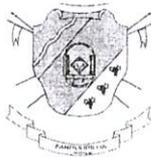
Assunto: Alternativa de encaminhamento de solução à crise do Hospital Beneficente São Carlos.

Senhor Presidente:

Considerando a inafastável finalidade social do Hospital Beneficente São Carlos e diante da crise financeira e de gestão em que se encontra essa instituição, sintetizada na ausência de garantia, pela instituição hospitalar, de acesso regular e contínuo aos serviços de saúde; no não cumprimento dos serviços contratualizados e pactuados; na suspensão e recusa de atendimentos, principalmente na área cirúrgica; na suspensão de internações na Unidade de Terapia Intensiva – UTI; no aporte de expressivos recursos públicos a título de subvenção social, além dos valores contratualizados e pactuados; na existência, mesmo assim, de significativas dívidas e inadimplência do Hospital; e na incapacidade de aumento de complexidade, especialidades e serviços, tais como, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Convencional – UCINco e ampliação da UTI de adultos; estamos propondo, como alternativa de encaminhamento de solução, que o Hospital Beneficente São Carlos adote um novo modelo de gestão, garantidor de integral acesso gratuito, universal e igualitário às ações e serviços de saúde, com regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público.

Nesse novo modelo de gestão, com financiamento por meio de recursos públicos oriundos dos Governos Federal e Estadual, será possível qualificar a saúde, tanto em recursos humanos quanto em materiais, garantindo acesso regular e contínuo aos serviços de saúde, bem como propiciando a realização de investimentos que levarão o Hospital a um novo patamar de gestão e atenção, com aumento de complexidade, especialidades e serviços necessários e já reivindicados pela região.

Handwritten signature and date:
09/01/14
12:04



C459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
GABINETE DO PREFEITO**

Para a implantação desse novo modelo existem várias possibilidades jurídicas. Nesse momento histórico a melhor alternativa que se apresenta é a manutenção da instituição hospitalar como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica, com seus quadros de pessoal sujeitos ao regramento do direito privado e com o patrimônio permanecendo com a própria instituição. Contudo, com um grande diferencial: a disponibilização de cem por cento de seus serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, condicionado à informação e acompanhamento de todas as receitas e despesas da instituição é à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público.

Para o início desse processo, a assembleia geral deverá autorizar a realização de todos os atos necessários à implementação do modelo cem por cento SUS, devendo o Hospital observar todas as orientações e determinações do Poder Público e regramentos do SUS.

Atenciosamente,

LUIS GERALDO MELO
Secretário Municipal de Saúde

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal